TÉCNICO LISBOA

# ATA N.º 1

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três reuniu o júri do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de Apoio Técnico, Laboratórios e Oficinas – Núcleo de Oficinas, aberto por despacho do Presidente do IST de 25 de julho de 2023.

O júri foi constituído por Pedro Alexandre Rodrigues Carvalho Rosa, Diretor-adjunto do Núcleo de Oficinas e Professor Associado e Presidente do Júri, Hermínio Albino Pires Diogo, Professor Associado e primeiro vogal, e por Afonso José de Vilhena Leitão Gregório, Técnico Superior e segundo vogal.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. definição dos métodos de seleção a utilizar;
2. sistema de classificação final;
3. elaboração do aviso de abertura do concurso.

## 1. Métodos de seleção

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri deliberou aplicar os métodos de seleção obrigatórios aí previstos, designadamente, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), e o método de seleção facultativo Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conforme o disposto no n.º 2 do artigo 18.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou, tratando-se de candidatos em situação de valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, o júri deliberou aplicar os métodos de seleção obrigatórios aí indicados, designadamente a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos no parágrafo anterior.

### 1.1. Valoração e critérios dos métodos de seleção

#### 1.1.1 - Prova de Conhecimentos

**1.1.1.1** – Classificação e ponderação

A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75% na avaliação final.

**1.1.1.2** – Estrutura da Prova

A prova de conhecimentos consistirá numa única prova prática tendo por base as tarefas típicas que caracterizam o posto de trabalho, com especial enfase na utilização de chama de oxigênio-hidrogênio para soldadura de quartzo.

**1.1.2 – Avaliação Psicológica (AP)**

Este método tem o objetivo de avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, e será aplicado preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) ou através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade. A valoração do método obedecerá ao estipulado no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo avaliado através das menções classificativas *Apto* e *Não Apto*.

**1.1.3 – Avaliação Curricular (AC)**

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75% na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0{,}25*HA) + (0{,}20*FP) + (0{,}40*EP) + (0{,}15*AD)$$

**1.1.3.1** – Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é a escolaridade obrigatória, isto é, o 4.º, 6.º, 9.º ou 12.º ano de escolaridade ou equivalente, de acordo com a data de nascimento de cada candidato, nos termos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de dezembro, da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, e do Decreto-Lei n.º 176/2012, de 02 de agosto; serão, portanto, excluídos os candidatos que a não detenham. A classificação relativa a este item será atribuída do modo expresso na escala seguinte, tendo em conta o nível de escolaridade obtido:

Habilitação de nível pós-secundário ou superior - 20 valores;

Habilitação acima da escolaridade obrigatória de nível não superior - 15 valores;

Habilitação ao nível da escolaridade obrigatória - 10 valores.

**1.1.3.2** – Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional do lugar posto a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração o conteúdo funcional do posto de trabalho.

Para cada ação de formação será atribuído um índice de relevância entre 0 e 1, de acordo com a seguinte escala:

com forte relevância para o desempenho das funções – 1,0
com relevância apreciável para o desempenho das funções – 0,6
com relevância marginal para o desempenho das funções – 0,1
sem relevância para o desempenho das funções – 0,0

O número efetivo de horas de formação contabilizadas resulta do produto do número formal de horas certificadas com aproveitamento pelo índice de relevância anteriormente explicado, sendo a classificação final de FP a resultante da aplicação da escala seguinte:

sem formação – 0 valores
até 10 horas – 7 valores
mais de 10 e até 20 horas – 10 valores
mais de 20 e até 30 horas –13 valores
mais de 30 e até 40 horas –16 valores
mais de 40 e até 50 horas –18 valores
mais de 50 horas – 20 valores

**1.1.3.3** – Experiência Profissional (EP)

Será considerada experiência na área de atividade de Apoio Técnico, Laboratórios e Oficinas – Núcleo de Oficinas, em particular nas seguintes tarefas:

(a) Manuseamento de queimador de mesa, manual ou longo, com fornecimento de gás e oxigénio;
(b) Projeto, construção e reparação de aparelhos de laboratório em vidro borossilicato (schlenks, linhas de vácuo, reatores, colunas, condensadores, balões, agitadores, entre outros);
(c) Soldadura de vidro borossilicato e quartzo;
(d) Soldadura multimaterial entre vidro borossilicato – platina e vidro borossilicato – cerâmica;
(e) Corte, esmerilagem, polimento e gravação de vidro borossilicato e quartzo;

(f) Aplicação de torneiras, olivas, esmerilados e roscas em equipamentos de vidro borossilicato;
(g) Projeto de ferramentas para processamento e transformação de vidro borossilicato;
(h) Fabrico de moldes e ferramentas em grafite;
(i) Organização e controlo de stocks.

Cada item de (A) a (I) será classificado de 0 a 20 valores, de acordo com o número de anos de experiência de trabalho na rubrica correspondente, devidamente comprovada conforme descrito na alínea d) do n.º 8.3 da descrição do procedimento da oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público:

Menos de 1 ano: 0 valores;
1 a 2 anos: 5 valores;
3 a 5 anos: 10 valores;
6 a 9 anos: 15 valores;
10 anos ou mais: 20 valores.

A classificação global da Experiência Profissional (EP) será determinada pela média aritmética das classificações obtidas em cada um dos itens de (A) a (I).

**1.1.3.4** – Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, resultando a classificação da média aritmética do(s) ano(s) considerado(s), transformada proporcionalmente para a escala de 0 a 20.

Em obediência ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria, o júri deliberou atribuir a pontuação de 10 valores aos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho que possa ser considerada, nos termos acima.

**1.1.4 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

Este método visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação é feita conforme definido nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria.

A Entrevista de Avaliação de Competências terá uma ponderação de 25% na avaliação final.

As competências consideradas essenciais para o exercício da função são as seguintes:

- Conhecimentos e experiência;

- Relacionamento interpessoal;

- Responsabilidade e compromisso com o serviço;

- Tolerância à pressão e contrariedades;

- Orientação para a segurança.

## 2. Classificação Final

A Classificação Final do procedimento concursal, na escala entre 0 e 20 valores, corresponderá à soma das classificações obtidas nos métodos aplicados a cada candidato, consoante o caso, ponderada de acordo com os pesos indicados, sendo expressa por uma das seguintes fórmulas:

$$CF = (0,75*PC) + (0,25*EAC) \text{ ou } CF= (0,75*AC) + (0,25*EAC)$$

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da classificação obtida, a qual será arredondada à segunda casa decimal, sendo considerados não aprovados os que obtenham uma nota final inferior a 9,50 valores.

Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

O Júri,

Prof. Pedro Alexandre Rodrigues Carvalho Rosa
Presidente do Júri

Prof. Hermínio Albino Pires Diogo
Primeiro Vogal

Eng. Afonso José de Vilhena Leitão Gregório
Segundo Vogal

TÉCNICO LISBOA

## ANEXO 1
### Temas para a prova de conhecimentos

- Utilização de chama de oxigênio-hidrogênio para soldadura de quartzo.

## ANEXO 2
### Bibliografia para a prova de conhecimentos

Title: Glass. Publisher: Springer New York, Published: December 2012; Copyright: 1991, ISBN: 9781461390695, Author: Michael J. Lakin (trans.); Horst Scholze, Imprint: Springer

Title: Glass. Publisher: Wiley, Published: July 2014; Copyright: 2014, ISBN: 9783527679423, Edition: 2, Author: Eric Le Bourhis, Imprint: Wiley-VCH

Title: Welding Processes Handbook. Publisher: Elsevier Science, Published: November 2011; Copyright: 2012, ISBN: 9780857095183, Edition: 2, Series: Woodhead Publishing Series in Welding and Other Joining Technologies, Author: K Weman, Imprint: Woodhead Publishing

Title: Hydrogen Safety. https://en.wikipedia.org/wiki/Hydrogen_safety